



Ata número cinco

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o executivo na Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, em substituição de Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraldes Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

Ordem do Dia

- Período Antes da Ordem do Dia
- Período da Ordem do Dia
- 1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 13 de fevereiro 2026
- 2. Desfile de Carnaval 2026 – Associações – Aprovação de Valores
- 3. Protocolo de Cooperação entre Município de Belmonte e a Meimoacoop – Cooperativa Agrícola de desenvolvimento Rural e Solidariedade Social – CRL
- 4. Concurso Limitado por prévia qualificação para a prestação de serviço de recolha RSU no Concelho de Belmonte
- 5. Processo nº 9/2026 SIEL**
 - Requerente:** Hélder José Margarido Alveirinho
 - Assunto:** Danos em viatura
 - Local:** E.N. 345 -1 – Belmonte Gare
- 6. Processo nº 92/2025 SIEL – Informação nº 27/2026 – DTMPOU/SIEL**
 - Obra:** Reabilitação Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte
 - Assunto:** Aprovação de lista de trabalhos referentes a erros e omissões
- 7. Processo nº 92/2025 SIEL – Informação nº 28/2026 – DTMPOU/SIEL**
 - Obra:** Reabilitação Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte
 - Assunto:** Aprovação de lista de trabalhos referentes a omissões
- 8. Finanças Municipais
 - Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público

Período Antes da Ordem do Dia

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e deu início à reunião ordinária do mês de fevereiro. Informou que o senhor vereador Vitor Pereira pediu a substituição pelo Sr. Paulo Borralhinho.

O Senhor Vereador Humberto Barroso tomou a palavra, cumprimentou os



presentes e referiu que nos últimos dias, observou-se o antigo Presidente da Câmara Municipal António Rocha a falar o Consulado Honorário do Brasil em Belmonte e questionou o Sr. Presidente se já tinha havido alguma conversação, entre o Consulado Honorário do Brasil e a Câmara Municipal, sobre a instalação do mesmo, em Belmonte.

O Sr. Presidente informou que do ponto de vista institucional, nada foi tratado nem existiu nenhuma reunião com o Município de Belmonte, até à presente data. Alegou que o único conhecimento que tem, é o mesmo que todos têm, através das notícias veiculadas.

Deixou nota, que na última reunião privada ficou de abordar a questão do adiantamento, recebido por parte do Município do IHRU sobre os processos de custos, que são maioritariamente das casas do Olival Grande. Neste momento estão em processo de revogação os contratos com a empresa de construção e com o gabinete de fiscalização, por entendimento mútuo, não havia condições para que a obra decorre-se, por falta de tesouraria da autarquia, por não haver encaixe suficiente da parte do empreiteiro para alavancar essa tesouraria e também pelo desconforto que o próprio órgão criou aos Municípios não havendo neste momento garantia nenhuma, que após 30 de junho, os processos PRR continuem a ter o financiamento a 100%. Estamos a falar de um grande desconforto das autarquias em geral, em qual pelo que reunimos com o Presidente do IHRU na comunidade intermunicipal para abordar estes processos. No que diz respeito a Belmonte, o que está em cima da mesa é este desconforto temporal e financeiro, pelo que iremos solicitar a revogação dos acordos feitos, bem como a revogação dos contratos com direitos de superfície, do Olival Grande e de outros edifícios que estavam para ser reabilitados, ao abrigo dos financiamentos. Trata-se de um montante, de adiantamento, de cerca de 1.375.000€ sobre os quais vamos solicitar os moldes para a sua devolução.

Foi abordado aqui anteriormente, que a tesouraria de Belmonte não tem esse montante, nem a 3 de novembro, nem no dia de “hoje”, e questionado por um dos vereadores, onde tinha sido utilizado a parte destes montantes, pelo que se esclarece, de uma forma muito clara, que a maioria dos valores foram utilizados como tesouraria, para pagar autos das obras do Centro de Saúde de Belmonte, Centro de Saúde de Caria, requalificação da Torre de Menagem do Castelo e os elevados custos do projeto das casas do Olival Grande.

Deixou outra nota, na aprovação da conta gerência, a 3 de novembro, data da instalação do novo executivo, um ponto que será presente na Assembleia Municipal de fevereiro, e por recomendação anterior, iremos avançar com a realização de uma auditoria externa às contas da autarquia de carácter forense.

O Senhor vereador Humberto Barroso tomou a palavra e relativamente a este assunto, recordou que numa das primeiras reuniões, tinha solicitado ao Sr. Presidente para analisar o procedimento da auditoria, na primeira reunião da Assembleia Municipal no ano 2025 foi votado por unanimidade a auditoria, mais referiu que o pedido que foi feito pela bancada do PSD uma auditoria forense.

Por último deixou a sua satisfação, nomeadamente para própria proteção do executivo atual.



Período da Ordem do Dia

1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 13 de fevereiro 2026

Foi presente à reunião de Câmara, a apreciação, discussão, votação da ata da última Reunião.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes na última reunião, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 13 de fevereiro de 2026.

2. Desfile de Carnaval 2026 – Associações – Aprovação de Valores

Foi presente à reunião de Câmara, a Aprovação de Valores - Desfile de Carnaval 2026

“Considerando:

- 1 As associações do Concelho foram desafiadas a participar no Desfile de Carnaval que se realizou no dia 14 de fevereiro, com uma comparticipação financeira de 300 euros para cada Associação, tendo participado 11 associações.
- 2- O presente apoio não está indicado na despesa corrente do regulamento de apoio ao Associativismo, sendo um apoio extra.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o pagamento da comparticipação financeira às Associações participantes no Desfile de carnaval, mencionadas na Informação n.º9 do EMPCD, no valor de 3300 euros.

3. Protocolo de Cooperação entre Município de Belmonte e a Meimoacoop – Cooperativa Agrícola de desenvolvimento Rural e Solidariedade Social – CRL

Foi presente à reunião de Câmara, o Protocolo de Cooperação entre Município de Belmonte e a Meimoacoop – Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Rural e Solidariedade Social – CRL

“Considerando:

- 1 A necessidade de informação da população sobre formalização de candidaturas Pedido Único ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
- 2 A necessidade de local para realização de ações de formação profissional, apoio à sua divulgação para a população, nomeadamente agricultores, em domínios relacionados com a agricultura e desenvolvimento rural”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e minuta, autorizar a assinatura do protocolo de cooperação entre o Município de Belmonte e a Meimoacoop – Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Rural e Solidariedade Social, CRL, para a cedência de sala.



4. Concurso Limitado por prévia qualificação para a prestação de serviço de recolha RSU no Concelho de Belmonte

Foi presente à reunião de Câmara, o Concurso Limitado por prévia qualificação para a prestação de serviço de recolha RSU no Concelho de Belmonte

“Considerando:

1 – A necessidade urgente de garantir a prestação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, em toda a área do Município, de modo a garantir a saúde pública, a limpeza e bem-estar das populações;

2 – Que o Município de Belmonte, procedeu à abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para prestação dos serviços de recolha de RSU, tendo, agora, culminado todo o processo com a 2ª fase deste procedimento que se refere à apresentação da proposta de preços;

3 – Que pode ser dispensada a audiência prévia, nos termos do disposto da alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na medida em que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados;

4 – Que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, compete à câmara autorizar despesa em apreço;”

O Senhor Presidente tomou a palavra e referiu haver apenas um único concorrente uma única proposta da SUMA, que já faz os serviços de recolha, com o qual houve oportunidade prévia, de deliberar um acordo de pagamento sobre as dívidas da autarquia de cerca de 400.000€. Como já aqui foi frisado, numa reunião, estavam em falta 70 contentores, e um reforço de mais 200 contentores, por acordo de ambas as partes, serão colocados os 270 novos contentores.

O Senhor Vereador Humberto tomou a palavra e referiu que estava de pleno acordo como mencionado, mas gostava de deixar um reforço sobre o assunto dos resíduos no Concelho de Belmonte que não passa apenas por pôr mais contentores. A SUMA é a empresa que faz a recolha de RSU, mas também desenvolve ações de sensibilização para a recolha seletiva, gostava de ver o nosso Município com espírito cooperativo aliado com a SUMA, apostar nas sensibilizações de recolha seletiva e valorização dos resíduos.

A Câmara Municipal deliberou, dispensar a audiência prévia, nos termos do disposto da alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na medida em que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, a adjudicação através de nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11



de abril, precedida de concurso limitado por prévia qualificação da prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo valor de 748.800,00 €, a que acresce o IVA, pelo prazo de 3 anos à empresa Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

Deliberou ainda, a aprovação da respetiva minuta do contrato de adjudicação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

5. Processo n.º 9/2026 SIEL

Requerente: Hélder José Margarido Alveirinho

Assunto: Danos em viatura

Local: E.N. 345 -1 – Belmonte Gare

Foi presente à reunião de Câmara, o **Processo n.º 9/2026 SIEL**, relativo ao pedido de indemnização.

“Considerando:

- A. No dia 19 de dezembro de 2025, o veículo com a matrícula AS-71-BU de Hélder José Margarido Alveirinho, sofreu danos materiais ao circular na Rua da Escola em Belmonte Gare, sita na freguesia de Belmonte;
- B. O sinistro consistiu em entrada em vários buracos, resultando em danos no pneumático dianteiro direito;
- C. Foi chamado ao local a GNR, que elaborou o respetivo auto de ocorrência (anexo 1);
- D. O lesado apresentou requerimento a solicitar a reparação dos danos, juntando a respetiva fatura (anexo 2), no valor total de 199,60€ (IVA incluído);
- E. O Serviço de Fiscalização Municipal realizou uma inspeção ao local, confirmando o nexo de causalidade entre o mau estado da via e o dano sofrido; -
- F. Nos termos do definido na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Pessoas Coletivas de Direito Público), os municípios são responsáveis pelos danos causados pela falta de conservação das vias públicas;
- G. A situação configura uma falha na manutenção da via que deveria estar em condições de segurança, não havendo evidência de culpa exclusiva ou concorrente do condutor (conforme o disposto no Art.º 570º do Código Civil);” -

A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade e minuta o pagamento de uma indemnização ao lesado, Hélder José Margarido Alveirinho, no valor de 199,60€ (IVA incluído), para reparação da viatura, mediante a apresentação da fatura original e comprovativo de IBAN.”

O Senhor Presidente tomou a palavra e referiu que os pontos 6 e 7 dizem respeito às obras de requalificação da escola sede de Agrupamento Pedro Álvares

27-02-2026 145



Cabral que sofreram um atraso, devido a “várias lacunas” existentes no projeto, que deram origem à suspensão dos trabalhos.

6. Processo nº 92/2025 SIEL – Informação nº 27/2026 – DTMPOU/SIEL

Obra: Reabilitação Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte

Assunto: Aprovação de lista de trabalhos referentes a erros e omissões

Foi presente à reunião de Câmara, o **Processo nº 92/2025 SIEL**, Informação nº 27/2026, relativo à aprovação de lista de trabalhos referentes a erros e omissões da obra de Reabilitação Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte.

“Considerando que:

A. No âmbito da empreitada designada por “Reabilitação da Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte”, foram apresentadas pelo projetista ESCALA INEQUÍVOCA, Unipessoal Lda, novas peças desenhadas no início da obra que deram origem a apresentação por parte da empresa NOW XXI, Engenharia e Construções, Lda, em 18/08/2025, de listagem de erros e omissões;

B. As situações identificadas originam a necessidade de serem executados trabalhos complementares decorrentes da análise de erros e omissões, referentes a novas quantidades a preços contratuais e novos trabalhos com quantidades e preços novos, não sendo considerados os trabalhos de quantidade não prevista no valor de 26.891,83€ + IVA;

C. Foi elaborada a Informação Técnica n.º 27/2026 -DTMPOU/SIEL, datada de 12/02/2026, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;

D. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 75.803,33€ + IVA, resultantes da presente proposta de aprovação são de 7% do preço contratual, e que a totalidade dos trabalhos complementares aprovados são de $(9\%+7\%) = 16,00\%$ encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do CCP;

E. Os trabalhos complementares aprovados pelo órgão competente devem ser notificados ao empreiteiro para efeitos de eventuais pronúncias, dispondo o órgão competente de um prazo de 10 dias seguidos para responder, nos termos do disposto no artigo 372.º do CCP;

F. Os trabalhos complementares carecem de formalização nos termos da lei, pelo que haverá lugar a posterior aprovação da minuta da adenda pelo órgão competente para a decisão de contratar, a qual será posteriormente notificada ao empreiteiro, que a poderá acolher ou apresentar reclamação no prazo de 5 dias subsequentes à notificação, a qual deve ser decidida pelo órgão competente no prazo de 10 dias seguidos;”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e minuta, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 100º, 102º, 109º, 370º a 375º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP):

A aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 75.803,33€ + IVA;



1. **Que não sejam considerados os trabalhos de quantidade não prevista no valor de 26.891,83€ + IVA;**
2. **A comunicação da ordem de execução dos trabalhos complementares aprovados, nos termos do artigo 371º e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 372º, ambos do CCP;**

7. Processo nº 92/2025 SIEL – Informação nº 28/2026 – DTMPOU/SIEL

Obra: Reabilitação Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte

Assunto: Aprovação de lista de trabalhos referentes a omissões

Foi presente à reunião de Câmara, o **Processo nº 92/2025 SIEL**, Informação nº 28/2026, relativo à aprovação de lista de trabalhos referentes a erros e omissões da obra de Reabilitação Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte.

“Considerando que:

- A. O empreiteiro, NOW XXI, Engenharia e Construções, Lda, apresentou, a 23 de setembro de 2025, uma proposta para execução de trabalhos complementares decorrentes da análise de omissões, no âmbito da empreitada denominada “Reabilitação da Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte”, no valor de 9.135,00€ + IVA;
- B. Foi elaborada a Informação Técnica n.º 28/2026 -DTMPOU/SIEL, datada de 13/02/2026, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;
- C. Os trabalhos complementares decorrem essencialmente da necessidade de execução e aplicação de pré-aros para sustentação das Brisas Solares, em perfil metálico;
- D. É entendimento da Fiscalização de que há efetivamente necessidade de serem executados trabalhos complementares, no valor de 9.135,00€ + IVA, os quais correspondem a 0,8%, do valor contratual inicial, e que a totalidade dos trabalhos complementares aprovados são de 16,8% pelo que se encontram cumpridos os limites previstos no artigo 370.º do CCP;
- E. Os trabalhos complementares aprovados pelo órgão competente devem ser notificados ao empreiteiro para efeitos de eventuais pronúncias, dispondo o órgão competente de um prazo de 10 dias seguidos para responder, nos termos do disposto no artigo 372.º do CCP;
- F. Os trabalhos complementares carecem de formalização nos termos da lei, pelo que haverá lugar a posterior aprovação da minuta da adenda pelo órgão competente para a decisão de contratar, a qual será posteriormente notificada ao empreiteiro, que a poderá acolher ou apresentar reclamação no prazo de 5 dias subsequentes à notificação, a qual deve ser decidida pelo órgão competente no prazo de 10 dias seguidos;”



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e minuta, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 100.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP):

- 1. A aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 9.135,00€ + IVA;**
- 2. A comunicação da ordem de execução dos trabalhos complementares aprovados, nos termos do artigo 371.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 372.º, ambos do CCP;**

8. Finanças Municipais

Foi presente à reunião de Câmara, o resumo Diário da Tesouraria e Balancete, à data de 20 de fevereiro e 23 de fevereiro respetivamente.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

- Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público

No Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público, o Sr. Presidente deu a palavra aos Múncipes, dela tendo usado o Sr. Albino Gregório

O Senhor Albino Gregório tomou a palavra e veio expor a situação da saída da sua garagem, pelo qual se queixa de estacionamento abusivo e vandalismo, pelo que pretende vedar o acesso à mesma, como processo anteriormente presente aos serviços da Câmara.

O Senhor Presidente tomou a palavra e em resposta, informou que tem conhecimento que o processo foi indeferido, dado se tratar de um “local” de domínio público, no entanto demonstrou total disponibilidade para reanalisar o processo.

APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 10:25 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA



ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026

	Folhas
- Período Antes da Ordem do Dia	141
.....	142
- Período da Ordem do Dia.....	143
1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 13 de fevereiro 2026.....	143
2. Desfile de Carnaval 2026 – Associações – Aprovação de Valores.....	143
3. Protocolo de Cooperação entre Município de Belmonte e a Meimoacoop Cooperativa Agrícola de desenvolvimento Rural e Solidariedade Social – CRL.....	143
4. Concurso Limitado por prévia qualificação para a prestação de serviço de recolha RSU no Concelho de Belmonte.....	144
.....	145
5. Processo nº 9/2026 SIEL Requerente: Hélder José Margarido Alveirinho Assunto: Danos em viatura Local: E.N. 345 -1 – Belmonte Gare	145
.....	146
6. Processo nº 92/2025 SIEL – Informação nº 27/2026 – DTMPOU/SIEL Obra: Reabilitação Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte Assunto: Aprovação de lista de trabalhos referentes a erros e omissões.....	146
.....	147
7. Processo nº 92/2025 SIEL – Informação nº 28/2026 – DTMPOU/SIEL Obra: Reabilitação Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral - Belmonte Assunto: Aprovação de lista de trabalhos referentes a omissões	147
.....	148
8. Finanças Municipais	148
- Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público Período.....	148
- APROVAÇÃO DA ATA.....	148